



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, ASSIM COMO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO TODOS OS RECURSOS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, **Senhor Rodrigo Ferreira de Sousa**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 2997202 expedida pelo SSP/DF e inscrito(a) no CPF (MF) sob o n.º. 042.100.671-48.

CONTRATADA: JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.702.769/0001-45, localizada na Avenida Saquarema, 567, Lj. 12, Porto Novo, Saquarema/RJ, representada pelo **Sr. Hamilton Junior dos Santos Azeredo**, portador da Cédula de Identidade n.º 23.862.176-7 DICRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 164.083.447-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 134/2018, resultante da Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo n.º. 21539/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **09 (nove) meses**, de 03/09/2019 a 02/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo n.º 21539/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 27 de agosto de 2019.

Rodrigo Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME.
Representante: Hamilton Junior dos Santos Azeredo

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____